

LEI Nº 3.338, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação Cultural
Arrasta Pé do Liberdade.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Arrasta Pé do Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.271.701/0001-81, com sede na Avenida Pôr do Sol, s/nº, Quadra 01, Lote 31, Residencial Araras, CEP 77.000-000, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 579/2025, de autoria do Vereador Marcos Júnior)